Diário Oficial dos Municípios

=== do Sudoeste do Paraná–DIOEMS ===

Terça-feira, 10 de Setembro de 2013 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 1799/2013

O Poder Executivo de Dois Vizinhos denomina as Ruas do Núcleo Urbano Industrial Araldi. A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

Art. 1º. O Poder Executivo de Dois Vizinhos, Estado do Paraná denomina as Ruas do Núcleo Urbano Industrial Araldi, conforme segue:

NOME ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Rua A	Graciosa Baldin
Rua B	Angelo Araldi
Rua C	Egide Araldi
Rua D	Suzan Mara Bonatto

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos—Pr, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Doc66824

Ano II – Edição Nº 0427